



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 001
Contrato nº. 151/2023
Processo nº. 005.299/2024

ADITIVO Nº. 001

ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 151/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação **SIMONE ALVES CASINI**, nomeada pela Portaria nº 128/2024 e a empresa **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.444.215/0001-50**, estabelecida na Rua Bahia, s/nº, bairro Ilmenita – Marataízes – ES – CEP: 29.345-000 - Tel.: (28) 99925-4875, e-mail: max-marcondes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Administrador Sr. **MAX MARCONDES LEMOS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 114.553.667-06 e CI nº 2218551 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/nº, bairro Ilmenita – Marataízes – ES – CEP: 29.345-000, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, ADITAR o Contrato nº. 151/2023, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “DORA ARNIZAUT SILVARES”, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS”**, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato nº. 151/2023, em mais **285 (duzentos e oitenta e cinco) dias**, passando o item 2.1 a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O contrato deverá ter vigência de 645 (seiscentos e quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do mesmo, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.”

Tendo vencimento em: 31/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

Rua Alberto Sartório, n.º 404 – Carapina – São Mateus/ES – CEP: 29.933-060
E-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Aditivo nº. 001
Contrato nº. 151/2023
Processo nº. 005.299/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus-ES, 21 de março de 2024.


SIMONE ALVES CASINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 128/2024
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAX MARCONDES LEMOS COSTA
Data: 21/03/2024 10:15:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAX MARCONDES LEMOS COSTA
Administrador
MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:33444215000150
5000150
Assinado de forma digital por MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:33444215000150
Dados: 2024.03.21 10:19:56-03'00'